



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"



### ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES), E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO RENTACAR EIRELI EPP LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005539/2019.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesh, 1021, Centro, no município de Linhares (ES), CEP 29900-220, inscrita no CNPJ sob o n° 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo PRESIDENTE, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, portador do CPF n° 107.460.627-29, residente e domiciliado Rua Gilberto Banhos Fernandes, Bairro Linhares V, no município de Linhares (ES), adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **ARAUJO RENTACAR EIRELI EPP**, com sede estabelecida à Avenida Ministro Salgado Filho, 993, Soteco, no município de Vila Velha (ES), CEP 29106-010, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.134.140/0001-00, representada legalmente neste ato pelo Sr. RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) n° 081.787.847-50, RG n° 1.571.117 – SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Professor Jones, 1400, Centro, no município de Linhares (ES), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a renovação da contratação de empresa especializada na locação de veículo – sem condutor, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Linhares (ES), através do sistema de registro de preços, conforme detalhamento constante do Contrato originário n° 001/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da cláusula terceira do Contrato n° 001/2020 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 13 de janeiro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

2.001 - *Manutenção das Atividades do Poder Legislativo*

*Elemento Despesa - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Subelemento Despesa - 3390399900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"



### PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O valor total do presente aditivo é de R\$ 285.088,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos), sendo realizado o pagamento de acordo com a conta dotação constante da cláusula anterior.

5.2 - Fica reajustado o valor unitário mensal referente a locação do veículo TIPO PASSEIO HACHT passando a ser de R\$ 1.444,63 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), considerando a locação de 14 (quatorze) veículos, o valor mensal será de R\$ 20.224,82 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 242.697,84 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta), nos termos da legislação regente.

5.3 - Fica reajustado o valor unitário mensal referente a locação de 01 (um) veículo TIPO VAN passando a ser de R\$ 3.532,58 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 42.390,96 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), nos termos da legislação regente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2020 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares (ES), 13 de janeiro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
Contratante

Neste ato representado por seu Presidente  
Roque Chile Souza

ARAUJO Assinado de forma  
RENTACAR digital por ARAUJO  
RENTACAR  
EIRELI:0713414 EIRELI:07134140000100  
Dados: 2021.01.13  
0000100 15:37:23 -03'00'

ARAÚJO RENTACAR EIRELI EPP  
Contratada

Neste ato representado por seu Representante  
Rafael de Araújo Plmentel



Câmara Municipal de Linhares  
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



**Testemunhas:**

ERALDO

PILKER:01530

724740

Assinado de forma  
digital por ERALDO  
PILKER:01530724740  
Dados: 2021.01.13  
16:06:52 -03'00'

Nome: Eraldo Pilker

CPF: 015.307.247-40

Nome:

CPF: